000100
Prot. 3558/2019
19/11 - 17:08
Jaira L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ

OFÍCIO Nº019/2019

TOLEDO - PR, 19 de novembro de 2019.

Resposta ao Protocolo Nº 47285/2019 referente ao Ofício 013/2019 – CMA, com o assunto que "autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná".

Ilmo (a) Sr. (a)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Toledo, por meio do seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, vem respeitosamente encaminhar resposta ao protocolo Nº 47285/2019, que trata sobre, autorização e ratificação a participação do Município no consórcio intermunicipal para gestão e tratamento de resíduos urbanos do Oeste do Paraná.

Conforme ata 008/2019 da reunião do CMMA que ocorreu dia 04/11/2019, a Câmara Técnica de Resíduos emitiu o parecer de nº 08/2019, segue em anexo. Devido a uma nova apresentação do Secretario Neudi Mosconi, foi sugerida uma reunião extraordinária que obteve o parecer de nº 09/2019, reunião ocorreu dia 09/11/2019, segue em anexo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Robert Gordon Hickson

Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente do Município de Toledo

Ilmo° Senhora

Secretária da Comissão

Janice Salvador

Nesta

000101

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO

FOLHA Nº:

RUBRICA: _____
SECRETÁRIO

ATA 08/2019. REUNIÃO ORDINÁRIA. **1. DATA, LOCAL, QUORUM** – Ao quarto dia de Novembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 8h30min, no IAP, sito Rua Guaíra 3132, Jardim La Salle, nesta cidade, reuniu-se para a reunião, os Conselheiros e convidados, conforme assinatura em lista de presença, anexo. **2. ABERTURA; LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**: O Presidente Robert Gordon Hickson procedeu à abertura da reunião, com o consentimento dos presentes, informou que, por não ter nem uma objeção dos conselheiros, as atas anteriores foram aprovadas. A Pauta segue, com: - *Abertura; -; - Leitura dos expedientes e das comunicações de ordem do dia; - Informação sobre o Saldo do Fundo Municipal do Meio Ambiente; - Apresentação de proposta de manutenção da ETE Sul, no atual local de funcionamento; - Apresentação e votação do parecer da Câmara Técnica Resíduos, referente ao consórcio intermunicipal de resíduos sólidos urbanos; - Apresentação das ações da comissão intersetorial de educação ambiental do município; - Palavra Franca; - Encerramento.* **3. LEITURA DOS EXPEDIENTES E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** Aviso de Recebimento (AR) referente ao Ofício 012/2019 enviado para o Presidente Marcio Nunes do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA) recebido dia 25/09/2019; Ofício 013/2019 referente ao Projeto de Lei nº 133, de 2019, do poder Executivo, que "autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do PR" recebido dia 07/10/2019, encaminhado para a CT de Resíduos no dia 09/10/2019. Documento recebido dia 08/10/2019 via correio, referente ao uso abusivo da publicidade sonora no município de Toledo, produzindo poluição ambiental, encaminhado como denúncia para o IAP – Taciano Maranhão via e-mail dia 11/10/2019 e para a Secretaria de Habitação e Urbanismo dia 14/10/2019; Ofício 014/2019 recebido do Ministério Público (MP) dia 10/10/2019 informando o Promotor de Justiça Giovani Ferri assumiu o cargo de Coordenador Regional do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMAs) da Região Oeste do Paraná, conforme resolução 5.393/2018 da Procuradoria-Geral de Justiça; Dia 15/10/2019 expedido ofício 016/2019 para a Secretario Municipal do Meio Ambiente, referente a resposta da CT de Recursos Hídricos e Solo sob o protocolo de nº 20549/2019 "projeto de loteamento Nossa Senhora de Fátima"; Protocolo 46568/2019 aberto para Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, encaminhado para CMMA através do ofício 605/2019 recebido dia 15/10/2019, reencaminhado como denúncia para o IAP – Taciano Maranhão via e-mail dia 17/10/2019 e para a Secretaria de Habitação e Urbanismo dia 18/10/2019; Memorando 22/2019 expedido dia 21/10/2019 retirado pelo Julio Daniel do Vale, referente disponibilização de recursos do CMMA para a reforma do Canil da Guarda Municipal; **4. INFORMAÇÕES SOBRE O SALDO DO FMMA:** O Presidente informou aos conselheiros o saldo atual do Fundo Municipal do Meio Ambiente, entre os dias 30/09/2019 à 21/10/2019, sendo R$2.863.334,22 (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). No dia 04/10/2019 foi gasto R$ 66.405,17 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos) pagamento Maiorki Comércio de Plantas Ltda – mudas de plantas. No dia 19/10/2019 devolução de adiantamento realizado à servidora Marta Cecato Armando R$ 495,24 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) e Marlene Livia Toderke R$ 495,24 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). **5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA ETE SUL NO ATUAL LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** Renato Superintendente da Sanepar do Oeste e Sudoeste inicia sua apresentação cumprimentando todos os presentes, logo em seguida fala da responsabilidade da Sanepar por atender oitenta e cinco municípios, fazendo todo o aporte de investimentos propagados para os próximos anos, em uma reunião de planejamento, foi detectado um problema, tendo como solução, fazer uma nova estação de tratamento de esgoto ou fazer uma proposta para a prefeitura para que elevasse o índice de atendimento de esgoto até noventa e cinco por cento, atendendo os bairros (Panorama/São Francisco) onde não tem esse serviço, em conversa com o Prefeito Lucio De Marchi juntamente com o Secretário do Meio Ambiente Neudi Mosconi foi entendido que é necessário ampliar a rede coletora de esgoto para chegar a índices bastante consideráveis, entretanto, não se tem recurso para chegar à região dos bairros desejados, para ter uma noção são aproximadamente cem quilômetros/cem mil metros de rede coletora de esgoto. Já se tem um recurso financiado com a empresa FW Alemã,

ao invés de pegar essa verba e colocar em uma nova estação será utilizada para ampliar o que já tem. O mesmo, da- se seguimento em uma apresentação no Power Point mostrando as duas regiões de Toledo que possuem e as que não possuem rede coletora de esgotos, embora seja pequena as regiões que faltam a rede de esgoto, a mais adensada fica nos bairros Panorama e São Francisco, a população reclama com frequência sobre as fossas, que praticamente não funcionam, sendo que o custo para que seja implantada a rede de esgoto é muito elevada. Na região norte é usado o sistema tradicional da SANEPAR, o anaeróbico, através de filtro percolador. Na estação sul ela surgiu em 2017 em uma visita em Florianópolis/SC onde a tecnologia usada não era conhecida e a partir desta tecnologia apresentada para os membros da SANEPAR, o presidente da época aderiu no município de Toledo, o sistema é composto por reedição da matéria orgânica solúvel e parte de flotação. Diante disso, foi feita a solicitação a prefeitura para permanecer até 2035, sendo o tempo do projeto novo. Júlio Daniel do Vale tem a palavra e da uma sugestão de colocar um monitoramento de sensores de odores na bacia hidrográfica, monitorando via Wi-Fi pela cidade toda. Secretario Neudi Mosconi tem a palavra, enfatiza que esse processo faz parte da reestruturação do plano de saneamento de Toledo, é um dos itens da negociação como um todo, vai envolver investimentos na ordem de quase trezentos milhões de reais, o maior plano de saneamento investido na história do município, que vai contemplar a região sul, Vila Nova, Novo Sarandi, também com atendimento de esgoto. Para reduzir o impacto das contas. Robert Gordon retoma a palavra, para esclarecer aos conselheiros explana que a área em questão a SANEPAR já havia comprado, o conselho se manifestou no parecer contrário por estar muito próximo da área urbana, por ser um tratamento anaeróbico, entretanto no período de férias a SANEPAR entrou em contato com IAP e com a promotoria e fizeram um termo de ajustes de condutas de forma provisória, essa proposta apresentada pela SANEPAR para permanecer neste local até 2035, será encaminhada para as Câmaras Técnicas de Resíduos e Recursos Hídricos e Solo para analise e parecer. **6. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS REFERENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:** Presidente da CT de resíduos, Thiago Bana Schuba tem a palavra e lê o parecer para os membros presentes. Considerando que: - o município de Toledo é sede do Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná, o qual contempla 32 Municípios; - os municípios que integram o Consórcio encontram-se em situação crítica, necessitando de medidas de melhorias em caráter de urgência, uma vez que a grande maioria dos locais de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos não está sendo operada como Aterro Sanitário e sim como "lixão a céu aberto"; - as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis existem nos municípios integrantes do consórcio continuarão as atividades de coleta, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como sua posterior comercialização, em atendimento as necessidades das respectivas secretarias dos municípios integrantes no consórcio; - a necessidade de providências comuns e compartilhadas, visando os princípios norteadores da administração pública, principalmente o da economicidade e o interesse comum dos signatários na universalização do direito ao meio ambiente equilibrado, por intermédio da implantação de sistema de gerenciamento de resíduos e o amparo da legislação vigente; - as diretrizes e demais determinações estabelecidas na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e em seu regulamento, incumbe aos estados apoiar e priorizar as iniciativas do município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 02 (dois) ou mais municípios; - que conforme mencionado pelo secretário do desenvolvimento ambiental e saneamento, os recursos previstos no protocolo nº 16.148.393-1, vol. 1 para liberação de recursos financeiros para a implantação da primeira fase do novo aterro de Toledo e aquisição de equipamentos para a sua operacionalização perfazendo o valor total de R$ 8.632.226,31 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), somente serão disponibilizados mediante constituição do consórcio, com o registro de estatuto e criação de CNPJ; - a audiência realizada no dia 25 de julho de 2019 em Toledo, entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo (SEDEST) do estado do Paraná, por meio do Secretário Márcio Nunes e os prefeitos que assinaram o protocolo de intenções de adesão ao

consórcio, e o compromisso assumido pelo estado do Paraná de forma incondicional à iniciativa, com o desembolso financeiro para custear a unidade de tratamento mecânico biológico de resíduos sólidos urbanos dos municípios integrantes do consórcio; - o município de Toledo possui uma área ao lado do atual aterro sanitário que está em fase de Licença Ambiental de Ampliação (LPA) junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), e que de acordo com o Projeto Executivo elaborado pela empresa contratada pela prestação do serviço, a área de ampliação terá vida útil para 04 (quatro) anos para atendimento do Município de Toledo e 02 (dois) anos para atendimento do consórcio; - o secretario da SMDAS, Neudi Mosconi informou na reunião da CTR que a área de ampliação, após revisão do Projeto Executivo elaborado pela empresa supracitada, possibilitará vida útil para 07 (sete) anos para atendimento do Município de Toledo e 04 (quatro) anos para atendimento do consórcio; - o secretário do SMDAS, Neudi Mosconi informou na reunião da CTR que o Município de Toledo não possui recursos financeiros para execução global da obra do Projeto Executivo a ser executada na área de ampliação supramencionada, dependendo do valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago pelos municípios por toneladas de resíduo destinado após consolidação do consórcio, e que os recursos financeiros sinalizados pelo governo do estado do Paraná somente serão disponibilizados mediante constituição do consórcio, com o registro de estatuto e criação de CNPJ. Diante dessas considerações, a CTR é FAVORÁVEL ao projeto de Lei nº 133, que autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná. A CTR salienta a necessidade de elaboração de um estudo de viabilidade técnico-econômica para comprovação da eficácia e eficiência do consórcio. A CTR ressalta a necessidade da elaboração de um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU) entre os municípios integrantes do consórcio, após constituição do mesmo, com o registro de estatuto e criação de CNPJ. Em seguida Michelle Zanette tem a palavra, reforça que a reunião da CT foi dia 15/10/2019 (terça-feira) e no dia 17/10/2019 (quinta-feira) teve audiência na Câmara de Vereadores, diante dessa reunião a mesma enfatiza a questão dos projetos de viabilidade técnico-econômica, a CT teve o entendimento que é inevitável aos consórcios, tanto por uma questão técnica dos municípios pequenos e até social, o município de Toledo esta bem, entretanto não se pode fechar os olhos para os municípios que não tem tamanho para se ter um aterro. Já dito no primeiro item Toledo será sede, Michelle ressalta as eleições de quatro em quatro anos, onde mudanças podem ocorrer. Trajano tem a palavra ressalta a parte de viabilidade econômica, indagou o porquê fazer o consórcio e não contratar uma empresa privada competente para isso. Robert Gordon retorna com a palavra, explanando que a principio os membros eram contra o consórcio, somente depois que o Secretario Neudi Mosconi expos que não tem como viabilizar essa expansão do aterro e o governo de estado garante que se nos fizermos o consórcio, o estado repassará recurso. Robert Gordon tem a palavra, acontecerá uma reunião extraordinária da CT de Resíduos para dar o parecer final juntamente com os conselheiros. **7. APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO:** Leoni tem a palavra, a Lei foi criada em 13 de maio de 2016 dispõem de toda politica de educação ambiental do município de Toledo, tem como objetivo instituir o assunto na população, tendo a ideia de estimular o processo de mudanças de hábitos e trabalhar com a economicidade das ações públicas. Essa politica como um todo tem dois elementos, sendo uma a comissão intersetorial, que trabalha com a educação ambiental com os servidores e a outra comissão é a interinstitucional, tem caráter de um conselho voltado somente para educação ambiental. O CISEA elabora a politica interna da educação ambiental, desenvolver e apoiar os projetos educativos formais e não formais para os servidores e desenvolver essa temática ambiental. As ações realizadas começaram em novembro do ano de 2018que os servidores que estão no CISEA instigasse os outros servidores a diminuírem o uso do copo descartável, sabe-se que de uma hora para outra não tem como instigue o uso do copo descartável, porem dentro da prefeitura e nas demais secretarias o uso dos mesmos diminuiu. O grupo foi convidado para participar no dia 30 de setembro de 2019 de uma formação que o coletivo educar também propôs/promoveu para os servidores do quadro geral do município, sobre o poder da ação coletiva. Júlio Daniel do Vale destaca a parceria com o premio biodiversidade que mobilizou o

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO

FOLHA Nº:

RUBRICA: _____
SECRETÁRIO

município inteiro, tendo um retorno muito bom. **9. ENCERRAMENTO:** O Presidente Robert Gordon Hickson agradeceu a presença de todos. Desse modo, eu, Bárbara Barbieri da Silva, secretária da reunião, lavro a presente ata, que após lida e aprovada por endereço eletrônico deste Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente Robert Gordon Hickson, seguindo anexa a lista dos presentes.

ATA 01/2019. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. **1.** Ao nono dia de Novembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 13h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento (SMDAS), sito Rua Raimundo Leonardi, Horto Municipal, Parque Ecológico Diva Paim Barth, nesta cidade, reuniu-se para a reunião, os integrantes da CTR do CMMA e conselheiros, conforme assinatura em lista de presença, anexo. Thiago Bana Schuba evidencia que no dia 04/11/2019 foi apresentado o parecer de nº 08/2019, após a apresentação do parecer, o Secretario Neudi Mosconi fez uma nova apresentação com dados diferentes, sendo assim, a CTR se reuniu novamente para fazer um novo parecer que será apresentado e fazer a votação com a plenária. Inicia com a leitura do parecer nº 08/2019, com as seguintes considerações: - o Município de Toledo é sede do Consórcio Intermunicipal para a gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do Paraná, o qual contempla 32 municípios; - os municípios que integram o consórcio encontram-se em situação crítica, necessitando de medidas de melhorias em caráter de urgência, uma vez que a grande maioria dos locais de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos não está sendo operada como Aterro Sanitário e sim como "lixão a céu aberto"; - as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis existem nos municípios integrantes do consórcio continuarão as atividades de coleta, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como sua posterior comercialização, em atendimento as necessidades das respectivas secretarias do municípios integrantes do consórcio; ; - a necessidade de providências comuns e compartilhadas, visando os princípios norteadores da administração pública, principalmente o da economicidade e o interesse comum dos signatários na universalização do direito ao meio ambiente equilibrado, por intermédio da implantação de sistema de gerenciamento de resíduos e o amparo da legislação vigente; - as diretrizes e demais determinações estabelecidas na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e em seu regulamento, incumbe aos estados apoiar e priorizar as iniciativas do município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 02 (dois) ou mais municípios; - que conforme mencionado pelo secretário do desenvolvimento ambiental e saneamento, os recursos previstos no protocolo nº 16.148.393-1, vol. 1 para liberação de recursos financeiros para a implantação da primeira fase do novo aterro de Toledo e aquisição de equipamentos para a sua operacionalização perfazendo o valor total de R$ 8.632.226,31 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), somente serão disponibilizados mediante constituição do consórcio, com o registro de estatuto e criação de CNPJ; - a audiência realizada no dia 25 de julho de 2019 em Toledo, entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo (SEDEST) do estado do Paraná, por meio do Secretário Márcio Nunes e os prefeitos que assinaram o protocolo de intenções de adesão ao consórcio, e o compromisso assumido pelo estado do Paraná de forma incondicional à iniciativa, com o desembolso financeiro para custear a unidade de tratamento mecânico biológico de resíduos sólidos urbanos dos municípios integrantes do consórcio; - o município de Toledo possui uma área ao lado do atual aterro sanitário que está em fase de Licença Ambiental de Ampliação (LPA) junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), e que de acordo com o Projeto Executivo elaborado pela empresa contratada pela prestação do serviço, a área de ampliação terá vida útil para 04 (quatro) anos para atendimento do Município de Toledo e 02 (dois) anos para atendimento do consórcio; - o secretario da SMDAS, Neudi Mosconi informou na reunião da CTR que a área de ampliação, após revisão do Projeto Executivo elaborado pela empresa supracitada, possibilitará vida útil para 07 (sete) anos para atendimento do Município de Toledo e 04 (quatro) anos para atendimento do consórcio; - o secretário do SMDAS, Neudi Mosconi informou na reunião da CTR que o Município de Toledo não possui recursos financeiros para execução global da obra do Projeto Executivo a ser executada na área de ampliação supramencionada, dependendo do valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago pelos municípios por toneladas de resíduo destinado após consolidação do consórcio, e que os recursos financeiros sinalizados pelo governo do estado do Paraná somente serão disponibilizados mediante constituição do consórcio, com o registro de estatuto e criação de CNPJ. Diante dessas considerações, a CTR é FAVORÁVEL ao projeto de Lei nº 133, que autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para

Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná. A CTR salienta a necessidade de elaboração de um estudo de viabilidade técnico-econômica para comprovação da eficácia e eficiência do consórcio. A CTR ressalta a necessidade da elaboração de um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU) entre os municípios integrantes do consórcio, após constituição do mesmo, com o registro de estatuto e criação de CNPJ. Em seguida Thiago prossegue e lê o Ofício de nº 681/2019 da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, encaminhado para o Robert Gordon Hickson, presidente do CMMA, sobre o esclarecimento referente à participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná. Considerando as solicitações da Câmara Técnica de Resíduos do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo, em reunião realizada no dia 08/11/2019 às 13h30min, na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, seguem os esclarecimentos referentes à participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná, que tramita na Câmara de Vereadores sob o Projeto de Lei nº 133 de 2019: 01) O município de Toledo necessita de R$4.573.202,86 (quatro milhões quinhentos e setenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos) par a execução do Projeto Executivo do aterro sanitário emergencial – área 02 para os serviços de terraplanagem, viário, lagoa de contenção de lixiviados, drenagem superficial, impermeabilização de base, sistema de drenagem interna de lixiviação, sistema de drenagem superficial, cobertura final e monitoramento, estando a planilha orçamentária disponível para consulta na SMDAS; 02) O município de Toledo necessita de R$5.947.226,31 (cinco milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) para implantação da base 01 da 1ª etapa do novo aterro sanitário para mobilização do canteiro de obra, fechamento de perímetro, vias de acesso, serviços de topografias, movimentação de terra na base, colchão drenante, impermeabilização da base, coleta de chorume, drenagem de gás, drenagem pluvial, poço de monitoramento, lagoa de retenção de águas superficiais, estação compacta para tratamento de chorume (ETE), iluminação, luz e força, elevatória de chorume 01, estando a planilha orçamentária disponível para consultar na SMDAS; 03) O município de Toledo não possui recurso financeiro suficiente para execução do Projeto Executivo do aterro sanitário emergencial – área 02 na sua totalidade, tampouco para implantação da base 01 da 1ª etapa do novo aterro sanitário. Sendo assim, justifica-se a participação do mesmo consórcio, visto que o município sede receberá recurso financeiro do governo do estado para implantação da base 01 da 1ª etapa do novo aterro sanitário na sua totalidade e o consórcio possibilitará a entrada de recurso financeiro proveniente da destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no valor de 100,00/toneladas, valor este já definido e acordado no protocolo de intenções, dos municípios que irão compor o consórcio; 04) O protocolo nº 16.148.393-1, enviado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo (SEDEST) do estado do Paraná, referente à liberação de recursos financeiros para a implantação da primeira fase do novo aterro de Toledo e aquisição de equipamentos para sua operacionalização perfazendo o valor total de R$8.632.226,31 (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) encontra-se em fase de parecer para providencias visando a análise de documentação para posterior elaboração de convênio; 05) A licença prévia de ampliação – protocolo nº 16.043.407-4 – tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos – aterro sanitário (aterro existente + aterro emergencial) refere-se à solicitação do município de Toledo ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para receber 200.000,00 kg/dia de resíduos sólidos urbanos (RSU), com possibilidade de recebimento de RSU de outros municípios, que irão compor o consórcio; 06) Ressalta-se que os estudos e os projetos de engenharia do projeto executivo do aterro sanitário emergencial – área 02 e o projeto executivo para implantação da base 01 da 1ª etapa do novo aterro sanitário contemplam em seu conteúdo, plano geotécnico e ambiental, análise de estabilidade de taludes, manual de operação e plano de emergência, os quais atendem as exigências do município de Toledo pelo Termo de referência, as normas e regulamentação vigentes e, também, a garantia dos critérios de estabilidade e desempenho do maciço de resíduos; 07) Destaca-se que as áreas para disposição de RSU dos municípios que irão compor o consórcio, conforme relatório do IAP, encontram-se em situação crítica, com potencial de poluição de águas subterrâneas; 08) Ainda,

é importante comentar que os municípios que irão compor o consórcio estão inseridos nas unidades aquíferas Serra Geral Norte e Sul, ocupando a mesma unidade aquífera do município de Toledo, demonstrando a possibilidade de ocorrência de impacto ambiental difuso; 09) Considerando o exposto no item 06, 07 e 08, o recebimento de RSU não acarretará impacto ambiental negativo ao município de Toledo. Na realidade verifica-se justamente o contrário, com a disposição de RSU em local apropriado, reduz a possibilidade de ocorrência de impacto ambiental difuso. Tendo em vista este ofício a CTR levou em consideração e fez o novo parecer de nº 09/2019 com as seguintes considerações: - o documento denominado "Estudo preliminar para usina de tratamento mecânico biológico de resíduos sólidos urbanos" apresentou a estimativa de geração de resíduos dos municípios que irão compor o consórcio, bem como, o resumo dos custos totais de investimentos, informações técnicas, receitas dos produtos e custos operacionais da Usina de Tratamento Mecânico Biológico (TMB); - a usina de TMB é fase complementar à criação da Lei que autoriza e ratifica a participação do município de Toledo no consórcio intermunicipal para gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do Paraná, e que neste momento a CTR deve se manifestar em relação ao ofício 013/2019 da comissão de meio ambiente (CMA) da Câmara Técnica de Vereadores sobre o projeto de Lei nº 133 de 2019; - é obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, como no caso da usina de TMB, passar por processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), cabendo ao órgão ambiental deferir ou indeferir o empreendimento; - o documento denominado "Elaboração do projeto executivo do aterro sanitário emergencial de resíduos urbanos áreas 01 e 02" apresenta em seu conteúdo plano de monitoramento geotécnico e ambiental, análise de estabilidade de taludes, manual de operação e plano de emergência, que de acordo com o próprio documento, os estudos e projetos de engenharia foram elaborados, tendo em vista o completo atendimento ao Termo de Referência contemplado o contrato 0189/2019, às normas e regulamentações vigentes e, também, a garantia dos critérios de estabilidade e desempenho do maciço de resíduo por meio de anotação de responsabilidade técnica (ART); - de acordo com o documento denominado "Elaboração do projeto executivo do aterro sanitário emergencial de resíduos sólidos urbanos áreas 01 e 02" tem-se que a vida útil adicional referente ao projeto aterro sanitário emergencial sobre a área 02 é de, aproximadamente , 4 (quatro) anos para atendimento do município de Toledo e 2 (dois) anos para o atendimento do consórcio; - no conteúdo documento denominado "proposta conceitual para reconformação dos maciços sanitários do atual aterro sanitário do município de Toledo" contata-se a possibilidade de um volume adicional da ordem de 360.00,00m³, e tem-se que a vida útil adicional referente ao projeto aterro sanitário emergencial sobre a área 02, incluindo a proposta de reconformação do atual aterro sanitário é de aproximadamente, 9 (nove) anos para atendimento do município de Toledo e 4 (anos) anos para atendimento do consórcio; - que assim como a usina de TMB, o projeto executivo do aterro sanitário emergencial de resíduos sólidos urbanos área 01 e 02 deve ser apresentado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), cabendo ao órgão ambiental deferir ou indeferir a atividade; - que a CTR na reunião do dia 08/11/2019 deliberou e solicitou ao Secretário Neudi Mosconi o envio de um ofício contendo as informações comprobatórias por meio de planilha orçamentária sobre os recursos financeiros necessários para execução do Projeto Executivo do aterro sanitário emergencial sobre a área 02 e da implantação d base 1ª etapa do novo aterro sanitário, bem como, a solicitação de informações sobre os impactos ambientais negativos vinculados ao recebimento de resíduos sólidos urbanos (RSU) pelos municípios que comporão o consórcio; - que no dia 08/11/2019 o presidente da CTR, Sr. Thiago Bana Schuba, retirou na SMDAS um documento datado de 08/11/2019 sob memorando nº 27/2019 tendo como assunto: Esclarecimento referente à participação o Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná, o qual o Secretário Neudi Mosconi esclarece por meio do ofício nº 681/2019 as solicitações da CTR, conforme item supracitado; - o município de Toledo é sede do consórcio intermunicipal para a gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do Paraná, sendo o municpio com o maior número de habitantes com representatividade de, aproximadamente 40%; - que a CTR deve se manifestar em relação ao ofício 13/2019 da comissão de meio ambiente (CMA) da

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO

FOLHA Nº:

RUBRICA: _____
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores sobre o projeto de Lei nº 133 de 2019 que autoriza e ratifica a participação do município de Toledo no consórcio intermunicipal para gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do paraná, conforme memorando 021/2019 de 09/10/2019; - o PARECER nº 08/2019 – 04/11/2019 emitido por esta CTR. O PARECER de nº 09/2019 é manter o posicionamento conforme apresentado no parecer nº 08/2019, sendo FAVÓRAVEL ao Projeto de Lei nº 133 de 2019, que autoriza e ratifica a participação do município de Toledo no consórcio intermunicipal para gestão e tratamento de resíduos urbanos do oeste do Paraná. A CTR enfatiza a necessidade da elaboração de projeto/análise de viabilidade/risco econômica de longo prazo para comprovação da eficácia e eficiência do consórcio. Robert Gordon Hickson abre votação e por unanimidade todos estão de acordo com o parecer favorável da CTR.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE TOLEDO – PARANÁ

000109

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO: ( ) Ordinária (X) Extraordinária Data: 11 / 11 / 2019

Local: IAP

	ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		
	INSTITUIÇÃO	**REPRESENTANTES**	**ASSINATURA**
	EMATER	**Diego Fernandes**	
		Leodacir Francisco Zuffo	
OK 1	**IAP**	**Taciano Cesar Freire Maranhão**	
		Luiz Henrique Fiorucci	
OK 2	**SANEPAR**	**Eduardo Luiz Arrosi**	
		Pedro de Jesus Tatim Brum	
OK 3	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**	Moisés Moreira Rocha	
		Lidio Michels	
OK 4	**SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO**	**Leoni Inês Demarchi**	
		Luciana Zabiane de Oliveira	
OK 5	**SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE**	**Neudi Mosconi**	
		Flávio Augusto Scherer	
9/11 6	**SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	**Norisvaldo Penteado de Souza**	
		Debora Cristina Kliemann	
7	**SECRETARIA MUN. DA SAÚDE**	**Jaqueline Maria Coldebella**	
		José Roberto Costa	
OK 8	**SECRETARIA MUN. DA HABITAÇÃO E URBANISMO**	**Rafael da Silva Schiavinato**	
		Marco Antônio Bottega	
	UNIOESTE	**Cleber Antônio Lindino**	
		Marli Renate Von Borstel Roesler	
OK 9	**UTFPR**	**Michelle Maria Detoni Zanette**	
		Ricardo Schneider	

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE TOLEDO – PARANÁ

006110

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
INSTITUIÇÃO	**REPRESENTANTES**	**ASSINATURA**
1 **ACIT**	**Anderson Léo Sabadin**	
	Franciele Rezzadori de Souza	
OK 2 **ASSOC. ENG. E ARQ.**	**Margareth Cristiane Rech**	x
	Trajano Donadel	
ASSOC. ENG AGR..	**Maria Thereza Schuh**	
	Cleonir Da Ros	
3 **LIONS CLUB**	**Marcos Andre Manfio**	
	Aline Ramos Marchetti	
OK 4 **LOJA MAÇ. ESTRELA DO OESTE**	**André Ricardo Angonese**	
	Carlinhos Fornari	
LOJA MAÇ. TRÍPLICE ALIANÇA	**Eduardo Rafael Ferrandin**	
	Thiago Bettega	
LOJA MAÇ. UNIVERSITARIA	**Thiago Bana Schuba**	
	Tiago Pigozzo	
LOJA MAÇ. WILLY BARTH	**Nyamien Yahut Sebastien**	
	Gilmar Baumgartner	
ROTARY CLUB ALIANÇA	**Dilso José Colpo**	
	Rosalino Worma Neto	
OK 5 **ROTARY CLUB INTEGRAÇÃO**	**Robert Gordon Hickson**	
	Jurandir dos Almeida Snatos	
ROTARY CLUB LAGO	**Jair Menoncin Scarpato**	
	Neudir José Schumacher	
ROTARY CLUB PIONEIRO	**Edilson de Castro Pagnozzi**	
	Lucio Mauro Elger	
SINDICATO RURAL	**Nelson Natalino Paludo**	
	Laércio Galante	
6 ECOMIGO	MARIA HELENA RECALCATTI	
	MARILENE LESSA DE LIMA.	

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE TOLEDO – PARANÁ

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
INSTITUIÇÃO	**REPRESENTANTES**	**ASSINATURA**
7 SIND. TRAB. RURAIS	**Genuir Nodari**	
	Luiz Schaefer	
FAG	**Ildo Bombardelli**	
	Gilmar José Camargo	
PUC	**Julio Daniel do Vale**	Julio D.
	Renato Tratch	
8 UNIPAR	**Sabine Rosa de Campos**	
	Raquel Machado Marques Gabriel	
9 UTAM	**Ricardo dos Santos**	
	Luiz Soares de Lima Filho	
NOTORIO SABER		
NOTÓRIO SABER	André Dalanhol (BRF)	
	Maria do Socorro Tenório Baumgartner (PROFª.)	
	Moema Viezzer (PROFª.)	
	Paulo Jorge Silva de Oliviera (SMMA)	
	Lilian Queli Ferreira Cardoso (SMMA)	
	Zélia da Paz Pereira (SMMA)	
	Marta Armando Cecato (SMMA)	
	Mª da Gloria G.Pozzobon (IAP)	
	Eduardo Klaue (Prof)	
CONVIDADOS	Guilherme Miola - AOPEA	[signature]
	Edilson Gomes Coutinho	[signature]

OBS.: As Instituições em destaque (cinza) possuem poder de voto nas decisões do Conselho, segundo o critério de alternância a cada dois anos para aquelas que se enquadram em uma mesma categoria.
Para cada órgão ou instituição são listados os nomes de seus representantes titulares (em negrito) e suplentes.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 914C81C2B089ECEAC7FDB7C509EB7B04 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 027520
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 133/2019
AUTORIA: Poder Executivo